

**PROCESSO N.º 23072.024112/2018-45**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 033/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA A&G LANCHES, EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE e representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury, Carteira de Identidade M 318361, CPF 253.115.736-00, e a empresa A&G LANCHES, EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.999.594/0001-09, sediada na Av. Professor Alfredo Balena, nº 110, edifício prédio Medicina, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte-MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gabriel Fagundes Habaeb, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-13.437-705, expedida pela SSPMG, e CPF nº 089.932.286-71, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Observando o art. 65, inciso I alínea "a" para melhor adequação técnica, devido a erro material disposto no subitem 4.3.2 do Termo de Referência Pregão 05/2018.

Onde se lê: 4.3.2 - A Contratada não poderá alterar a modalidade do sistema de atendimento e deverá adotar o sistema de atendimento de venda direta no balcão. Não será, portanto, permitido o sistema de atendimento por autosserviço e/ou outro sistema de venda "à quilo", uma vez que este Instrumento não estabelece as regras, a estrutura física do estabelecimento não comporta tal procedimento e a fim de não comprometer a segurança alimentar.

Leia-se: 4.3.2 - A Contratada não poderá alterar a modalidade do sistema de atendimento.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2019.



Prof. Ricardo Hallal Fakury  
Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais



Gabriel Fagundes Habaeb  
A&G LANCHES, EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI